

DECRETO N.º 05/79

**O Presidente da Câmara Municipal de
Mantenópolis, Estado do Espírito
Santo, usando de atribuições que lhe
são conferidas por leis, etc...**

DECRETA.

Art. 1º. Fica suplementada a verba 31-11-01 (Pessoal Civil), com a importância de R\$ 6.392,00 (seis mil e trezentos e noventa e dois cruzeiros).

Art. 2º. Os recursos para a suplementação constante do artigo 1º deste decreto, advir-se-ão pela efetuação do cancelamento das seguintes importâncias:

Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) verba 31-20.

Cr\$ 1.237,00 (hum mil e duzentos e trinta e sete cruzeiros)
verba 41-30

Cr\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros) verba
31-40.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 17 de dezembro de 1979.

ALCINO ALVES
PRESIDENTE